



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano I - Edição nº 00079 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2017.
- EDITAL 03/2017.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna público que a adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº 10/2017 publicado no Diário Oficial da União na Edição nº 99, página 159, dia 25 de maio de 2017, bem como no Diário Oficial do Município e Jornal A Tarde na mesma data, encontra-se com erros em seu conteúdo, sendo assim:

Onde se lê: Processo Administrativo 179/2017

Leia-se: Processo Administrativo 166/2017.

Terra Nova, 25 de maio de 2017.

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/BA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Torna público que o Extrato do Termo de Contrato publicado no Diário Oficial da União na Edição nº 99, página 159, dia 25 de maio de 2017, bem como no Diário Oficial do Município e Jornal A Tarde na mesma data, encontra-se com erros em seu conteúdo, sendo assim:

Onde se lê: Processo Administrativo 179/2017

Leia-se: Processo Administrativo 166/2017.

Terra Nova, 25 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Correção A Edição n. 00076 Caderno 1 Pagina 003 do dia 23 de maio de 2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2017

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a realização da despesa abaixo especificada, **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**.

N.º PROC.229/2017

CREDOR.: FREITAS BAHIA LTDA
CNPJ/CPF/PIS/NIT: 21.018.936/0001-10

END.: Av. Jose Falcao da Silva, nº 1300- Queimadinha- Feira de Santana
CEP. 44.050-512

Contratação de empresa para fornecimento de equipamento destinado a manutenção de sistema hidráulico e elétrico para atender as demandas do Município de Terra Nova/BA

SECRETARIA	Dotação Orçamentária	VALOR R\$
Secretaria Municipal Obras Urbanos	02.05.00	R\$ 7.958,00
Projeto/Atividade	15.452.0090.2012	
Elemento	33903000 44905200	
Fonte	00	
VALOR R\$ =====>		R\$ 7.958,00

Terra Nova-Ba, 18 de abril de 2017

MARINEIDE PEREIRA SOARES
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado Da Bahia
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

EDITAL 03/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, através do seu secretário, instituído pelo Decreto nº 99/2017 de 07 de abril de 2017, em observância ao artigo 2º, III da Lei Municipal nº 455/2017 torna público a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissional de obras (pedreiro) para prestar serviços gerais de pedreiro em obras do Município de Terra Nova – Ba. Processo Administrativo 421/2017.

1. DAS ÁREAS DE CONTRATAÇÃO E VAGAS

Artigo 1º - Este edital se trata da contratação de cinco vagas para profissionais de obras (pedreiros) a fim de que este atenda as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Terra Nova.

Artigo 2º - As funções a serem realizadas são as peculiares à profissão de pedreiro como construção de muros, alvenarias, acabamentos e afins.

Artigo 3º - O regime de trabalho será de 30h semanais. A previsão de contratação será de 12 meses.

Artigo 4º - A contratação fará jus a remuneração bruta de **RS 1.517,94** (hum mil quinhentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).

2. DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - As inscrições para o processo seletivo serão realizadas do dia 29 de maio ao dia 01 de junho de 2017.

Artigo 6º - A inscrição será feita a partir da entrega dos documentos exigidos. A entrega deverá ser feita na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Terra Nova, endereço: RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.

Artigo 7º - Para realização da inscrição será necessária à apresentação da seguinte documentação:

I – Original e cópia diploma de escolaridade;

II – Original e cópia de carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento se for o caso;

III – Número de conta corrente Banco do Brasil;

IV – Original e cópia de título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado Da Bahia
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

- V – Declaração de bens;
- VI – Original e cópia do PIS/PASEP;
- VII – Original e cópia da CTPS;
- VIII – Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não numerados;
- IX – Original e cópia de certificado de reservista para homens;
- X – 02 (duas) fotos 3x4;
- XI - Original e cópia comprovação de residência;
- XII - Certidão negativa dos setores de distribuição da Justiça Federal;
- XIII - Certidão negativa dos setores de distribuição da Justiça Estadual;
- XIV - Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- XV - Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- XVI - Declarações de que:
 - a) - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado Da Bahia
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

b) - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

c) - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

d) - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

e) - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

f) - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

g) - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

XVII – Curriculum vitae.

3. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

Artigo 8º - A avaliação dos documentos e escolha dos(as) candidatos(as) será feita pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado Da Bahia
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE: (075) 3238-2061 - 3238-2062 - FAX: 3 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

Artigo 9º - O resultado será publicado a partir do dia 02/06/2017;

Artigo 10º - Serão disponibilizadas 5 vagas a seleção da função;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11º - A secretaria responsável pelos candidatos aprovados serão convocados a iniciar os trabalhos temporários de forma imediata e deverão apresentar relatórios mensais do desenvolvimento do trabalho.

Artigo 12º - Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observando-se as decisões precedentes e o interesse público na questão.

Terra Nova, 16 de maio de 2017.

Anderson Silva de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano